



LEI Nº 1.725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para doação de equipamentos elétricos para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAFRA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, sem encargos, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAFRA**, 03 (três) conjuntos de chaves soft-starter, incluindo os seus assessorios e materiais elétricos para instalação.

Parágrafo único. A finalidade da doação referida no *caput* deste artigo é a implantação do programa de geração de renda coletiva a ser executado naquela localidade, objetivando a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares rurais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2019.



Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista